



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



RESUMO DAS PORTARIAS

22.02.2021

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1659/21 - EXONERAR, ELIETE FRANCISCA DE ALENCAR ABLAD, do cargo em comissão de **GERENTE DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO E TITULAÇÃO** - da Secretaria Municipal de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1683 / 2021 - EXONERAR a relação de servidores abaixo, nos termos da Lei Complementar 389/20, de 30 de dezembro de 2020.

ABINADABE LAURINDO DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE PROGRAMACAO
ADALTO PEREIRA DE SENA	COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ADILSON BRUNO URCINO	CHEFE ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA GERAL
ADJANE SOUSA DOS SANTOS	GESTOR DO NUCLEO DE UBS OCTACILIO FIRMINO LOPES
ADRIANA BARCELOS MORENO	CHEFE ADMINISTRATIVO DE GAB DO SECRETARIO DE SAUDE
ADRIANA MARTINS ALVES CORREIA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI YOLANDA BOTARO VICENTE
ADRIANA SABINO DOS SANTOS	ASSESSOR DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO
ALESKA ALINE SILVA MACEDO	CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO AYROSA I
ALINE MENDES SENA	GESTOR DO NUCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
AMANDA DA SILVA PRADO	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE

AMANDA TRIGO ANTOCHESKI OLIVEIRA	GESTOR DO NUCLEO DE MANUTENCAO ELETRICA
AMAURI ALVES DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE APOIO ROTA DOS BANDEIRANTES
AMAURI CAVEANHA TAVARES DE TOLEDO	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA SUL
AMAURI GOUVEA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
ANA CLEIDE ARAUJO DE GOES	GESTOR DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS
ANA LUCIA MARTINS NEVES MACHADO	GESTOR DO NÚCLEO
ANA LUCIA ROSA DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE SUPRIMENTOS DO HMAA
ANA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA	GESTOR DO NÚCLEO
ANALIA PEREIRA DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA SUPERINTENDENCIA HMAA
ANDERSON NEVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE INCENTIVO, APOIO E FORMALIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR
ANDRE CORREA DOS SANTOS	ASSESSOR DE EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA CRIATIVA
ANDRE RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES ANDRE	ASSESSOR PARA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL
ANDRESSA FLORENTINA ALVES PEREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PARLAMENTAR
ANTENOR BATISTA DE SOUZA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
ANTONIA ZENAIDE SOARES DOS SANTOS	GESTOR DO NUCLEO DA CASA DA MULHER
ANTONIO BEZERRA DA SILVA FILHO	GESTOR DO NÚCLEO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	GESTOR DO NUCLEO DE CONTRATACAO
ANTONIO FERREIRA DA COSTA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE INSTALACOES GERAIS
ANTONIO MARQUES DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE CONSTRUCAO DE LOGRADOUROS-ESCADARIAS - ZONA NORTE
ANTONIO RICARDO DE LUCENA	GESTOR DO NÚCLEO
APARECIDO ARNALDO DA SILVA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE INSTALACOES GERAIS
ARI DE CARVALHO BATISTA	ASSESSOR DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS
BARBARA AZEVEDO DO NASCIMENTO	GESTOR DO NUCLEO DE UBS VASCO DA ROCHA LEÃO
BARBARA KARLA DE JESUS CRUZ SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE ELABORAÇÃO PORTARIAS
BENEDITO ALBERTO MARINHO	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE
BENEDITO ANDRE COSTA	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
BENEDITO FERNANDO ARRUDA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA
BRUNO DE OLIVEIRA E SOUZA	COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
CASSIA DA CONCEICAO FLOR DOS SANTOS	GESTOR DO NUCLEO DE RECADASTRAMENTO E LOTAÇÃO
CELENE PEREIRA SOARES AFONSO	COORDENADOR PEDAGOGICO III DA EMEF MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF
CELSO VICTOR DE MORAES	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ENGENHARIA ELETRICA
CICERA MACHADO DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE DESENHO
CIDALIA PIMENTEL DOS REIS	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO DO OBSERVATORIO DA EDUCAÇÃO
CILENE ALVES COSTA	GESTOR DO NUCLEO DE ADMISSÃO E CADASTRAMENTO

CLAUDIA RIBEIRO	GESTOR DO NUCLEO DE OBRAS PREDIAIS
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	GESTOR DO NUCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPTO DE SAUDE DO TRABALHADOR
CLAUDIENE APARECIDA DE LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
CLAUDIO JOSE DA LUZ	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE INSTALACOES GERAIS
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
CLENILDA MARTINS AMORIM	CHEFE DA DIVISAO DE LIMPEZA URBANA
CLEONICE ANTONIA KULAWINSKI COSTA	GESTOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO DIURNO "A" DO HMAA
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI MARIA ALVES DORIA, PROF ^a
CRISTIANO LUIS PEREIRA DINIZ	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
DAGMAR DE ALMEIDA BARRETO GONCALVES	GESTOR DO NUCLEO DE CADASTRO
DEBORA SANTOS BONFIM	GESTOR DO NUCLEO PROCESSAMENTO REG PREÇO
DENILSON PRASCIDELLI	CHEFE DE DIVISÃO DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DENISE SEFERIAN DUARTE	GESTOR DO NUCLEO DE FARMACIA DO HMAA
DENIZETE MARIA DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE EXP. E APOIO DE PESSOAL DO DEPTO. DE MANUTENCAO E INSTALACOES GERAIS
DERCI NOVACHI DE OLIVEIRA	GESTOR DO NÚCLEO
EDILENE TEIXEIRA DE MORAES	GESTOR DO NUCLEO MEDICAMENTO ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR
EDIVALDO PAIXAO DE JESUS	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE
EDIVANI MATTOS	SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDNA TERRA VARGAS PINTO	CHEFE DE DIVISÃO DE PROSPECÇÃO DE NEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO
EDUARDO DE SOUZA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL
EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE
EDUARDO IVANIUK CLARO JUNIOR	CHEFE DA DIVISAO DE SERVIÇOS CENTROS DE REFER DE ASSISTENCIA SOCIAL - ZN
EDUARDO TADEU DOS SANTOS	GESTOR DO NÚCLEO
ELAINE NASCIMENTO VIEIRA	GESTOR DO NUCLEO DE UBS MARIA PIA DE OLIVEIRA
ELAINE ROSSI DE SOUZA DOS ANJOS	COORDENADOR DE PROGRAMA
ELIANA DE FATIMA QUEROBIM	GESTOR DO NUCLEO DE EXP E APOIO DE PESSOAL DO DEPTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ELISABETE CEZARIO BARROS	CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO ANISIO ROSAN
ELISANGELA TAIATELLA DE SOUZA	GESTOR DO NÚCLEO
ELIZANGELA RITA COVINO	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
ENOQUE FRANCISCO DA ROCHA	GESTOR DO NUCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
ERALDO ANTONIO DA SILVA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ENGENHARIA ELETRICA
ERBERT MARINHO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA SUL
ERIKA GOMES SANTANA	GESTOR DO NUCLEO DE EXP E APOIO DE LICITAÇÕES
ERIVAN PEREIRA DE SOUSA	GESTOR DO NUCLEO DE INST. E MANUT DE ILUM. DE PROP MUNIC E LOGRAD PUBLICOS

EUNICE PEREIRA PRADO CARDOSO	CHEFE DA DIVISÃO APOIO EXECUTIVO
EVELIN CRISTINA SILVA NUNES	GESTOR DO NUCLEO DE UBS IRMA AGUEDA MARIA JAIME
FABIO DE ANDRADE PRADO	GESTOR DO NÚCLEO
FABIO DE OLIVEIRA CHAGAS	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE
FATIMA DORNELLES	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
FERNANDO GERALDO BATISTA	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO SOCIAL E LICENCIAMENTOS
FERNANDO GOMES	GESTOR DO NÚCLEO
FERNANDO MEDEIROS NASCIMENTO	ASSESSOR DE USO DO SOLO E DIRETRIZES URBANAS
FLAVIO CESAR DA SILVA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE INSTALACOES GERAIS
FRANCISCO FABIO BEZERRA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
FRANCISCO SALADINO RIBEIRO	COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
FRANCISCO SOARES GOMES	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO IMOBILIARIA
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE VELORIO GIRASSOIS
GABRIELLA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	GESTOR DO NUCLEO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
GALDINO PEDRO DE ANDRADE	GESTOR DO NÚCLEO
GEDIVALDO ALVES DE SOUZA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE
GENILTON SILVA GUERREIRO	ASSESSOR DE PROMOÇÃO DO EMPREGO
GEOVA RIBEIRO DOS SANTOS	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE
GEOVANNA TAWANNE CARVALHO TEIXEIRA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ENGENHARIA ELETRICA
GHISLAINE FELICIANO MARTINS DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE REDES MULTILATERAIS
GIDALTO FRANCISCO DOS SANTOS	GESTOR DO NUCLEO MEDICAMENTO SAUDE MENTAL
GILBERTO ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR DE NEGÓCIOS SOCIAIS
GISELE CARNEIRO AUST	CHEFE DA DIVISAO DE MANUTENCAO DE LOGRADOUROS - ZONA SUL
GLEYCE GREGORIO DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE CONSTRUCAO DE LOGRADOUROS-PASSEIOS SOBRE O VIARIO - ZONA NORTE
GUILHERME FERNANDES GOMES DA SILVA	ASSESSOR DE SERVIÇOS
HELENO FIRINO DE ARAUJO	GESTOR DO NUCLEO DE MANUTENCAO DE GALERIAS E BOCA DE LOBO - ZONA NORTE
HELIO DA COSTA BRAGA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA SUL
HILDINE MONTEIRO DE SOUSA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE INSTALACOES GERAIS
IARA GOMES	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA
IDALINA FERNANDES DOS SANTOS	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE OBRAS PUBLICAS
INGRID NAYRA OLIVEIRA DOS REIS	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
INGRID NUNES SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO ORÇAMENTARIA
IRANILDA FERNANDES OLIVEIRA	GESTOR DO NUCLEO DE EXP E APOIO DE PESSOAL DA OUVIDORIA GERAL
ISABEL PEREIRA DE SOUSA	GESTOR DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PREÇOS

JACKSON VIEIRA DAS CHAGAS	GESTOR DO NUCLEO DE REDAÇÃO
JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA SUL
JEFERSON TOMAZ DA SILVA RODRIGUES	CHEFE DA DIVISÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS
JENI MOREIRA DE ANDRADE NERY	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA
JESSICA CARLA DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISAO DE PROJETOS ELETRICOS
JHONATAN ALEXANDRE SANTANA LOPES	GESTOR DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO
JOAO BATISTA GONCALVES DA ROCHA	GESTOR DO NUCLEO DE OBRAS CONCESSIONARIAS
JOAO BATISTA VIEIRA PAULO	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE
JOAO ESTEVES DA PAIXAO FILHO	CHEFE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE VERIFICAÇÃO DE OBITOS
JOAO OLIVEIRA SANTOS	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE
JOAO RICARDO MORINA DA SILVA	ASSESSOR DO SECRETARIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURIDICOS
JOAO XAVIER DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISAO DE MANUTENCAO DE LOGRADOUROS - ZONA NORTE
JORGE ALESSANDRO LOURENCO MARIA BARBOSA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
JOSE AILTON DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE EXP E APOIO DE PESSOAL DO DEPTO DE GESTÃO DE PATRIMONIO
JOSE CARLOS GONCALVES	GESTOR DO NUCLEO DE EXP. E APOIO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
JOSE DIAS DA SILVA	GESTOR DO NÚCLEO
JOSE FERNANDES DE FREITAS	ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS
JOSE FERNANDES VIEIRA	GESTOR DO NUCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA DO HMAA
JOSE LUIS DE SOUZA	ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOSE MARIA JULIAO	GESTOR DO NUCLEO DE PROJETOS
JOSE ROBERTO DE MEDEIROS MAZONI	CHEFE DE DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO DE POLITICAS PARA A JUVENTUDE
JOSELIA VIANA MOREIRA	GESTOR DO NUCLEO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DO HMAA
JULIA VERGILIO DA SILVA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
JUSCELINO NASCIMENTO SIMAO	GESTOR DO NUCLEO CONTROLE DE BENS MOVEIS
KAROL AMARO ALVES	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO HMAA
KATIA BELMIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE JOSE DAVID BINSZTAJN
KAYKE NUNES DOS SANTOS	GESTOR DO NUCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
KEISY CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	GESTOR DO NUCLEO DE MANUTENÇÃO DE PROPRIOS
KNARIK MANUCHAGUAN	GESTOR DO NÚCLEO
LAERCIO FRANCISCO MACHADO BORGES	CHEFE DA DIVISÃO DE SAUDE AMBIENTAL
LEANDRA ALVES DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE SERAPHINA BISSOLATTI
LEANDRO MARCELO PALMEIRA	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO OPERACIONAL
LEONARDO APARECIDO DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE CEMITERIO GIRASSOIS
LEONARDO RODRIGUES SILVA MARQUES	GESTOR DO NÚCLEO

LEONICE FELIX DOS REIS	GESTOR DO NUCLEO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO HMAA
LIDIANE DOS SANTOS FELIX	GESTOR DO NUCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
LOURDES AUGUSTO DA MOTA	GESTOR DO NUCLEO DE GESTAO ORCAMENTARIA, PRESTACAO DE CONTAS E TESOURARIA
LUCIANA ROCHA MAZINI	GESTOR DO NÚCLEO
LUCILEIDE DE MOURA PEREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTOS DA AREA "B"
LUCILENI LUIZ SANTOS	GESTOR DO NUCLEO DE MEDICAMENTOS ESTRATEGICOS
LUCIO FERNANDES DE FREITAS	CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE E FISCALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS
LUIS ANTONIO MARINHO	ASSESSOR DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
LUIZ AUGUSTO SILVA	GESTOR DO NÚCLEO
LUIZ CARLOS KOLAR	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE INSTALACOES GERAIS
LUSIA MARIA PIMENTEL SILVA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE INSTALACOES GERAIS
LUZIA NATALICE SILVA DE OLIVEIRA	GESTOR DO NUCLEO DE SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES
MAGNO DE LIMA JUNIOR	ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES
MANOEL DE JESUS CORREA DA SILVA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA SUL
MANOEL DO REGO BARROS	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE INSTALACOES GERAIS
MANOEL RODRIGUES DA MATA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
MARCELA NELIA JACOB DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI OMAR OGEDA MARTINS
MARCELLI GARDIM COTRIM	GESTOR DO NUCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPTO. DE ENGENHARIA ELETRICA
MARCELO ALTEBARMAQUIAN	ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPTO DE VIGILANCIA EM SAUDE
MARCELO ESTEVES NAVARRO	CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO GRÁFICA
MARCIA REGINA VAZ	GESTOR DO NUCLEO PLANEJ CONTR LICEN AFAS
MARCIO MACHADO	GESTOR DO NUCLEO DE UBS PALMARES
MARCO AURELIO NONATO SILVA	ASSESSOR DE GABINETE DE VIABILIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES HABITACIONAIS
MARCOS ANTONIO DE MOURA SERRAO	GESTOR DO NÚCLEO
MARCOS DE LIMA MELCHIOR	GESTOR DO NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCOS EMANUEL PEREZ	GESTOR DO NUCLEO FARMACIA POPULAR 2
MARIA APARECIDA MANOEL FRANCISCO TEGEDO	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
MARIA CRISTINA MOREIRA	GESTOR DO NUCLEO DE HOTELARIA DO HMAA
MARIA DE FATIMA DE JESUS	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE OBRAS PUBLICAS
MARIA DE FATIMA DE SOUSA CASTRO	GESTOR DO NUCLEO DE GESTÃO ORÇAMENTARIA
MARIA DO CARMO DOS SANTOS RAMOS	GESTOR DO NUCLEO DO CENTRO DO IDOSO PADRE RAFAEL BUSATTO
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA VELOSO	GESTOR DO NUCLEO DE EXP E APOIO DE PESSOAL DO DEPTO DE ADM DE RECURSOS HUMANOS
MARIA MADALENA MORAES DE SOUSA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE
MARIA SUELICORREA MACARIO	GESTOR DO NUCLEO DE CEMITERIO BELA VISTA

MARIA VILMA DE BARROS ROCHA	GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPTO DE APOIO OPERACIONAL
MARILENA DE LIMA BARBOSA	GESTOR DO NUCLEO DO CREAMS ZONA NORTE
MARILLIS GONCALVES REIS	GESTOR DO NUCLEO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
MARLI DE OLIVEIRA NAVARRO DOS SANTOS	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ENGENHARIA ELETRICA
MARTHA PARO	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE INSTALACOES GERAIS
MATHEUS LISBOA MELIM	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
MAYTE PRADO DE LIMA	ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MICHAEL APARECIDO SILVA DE CAMARGO	GESTOR DO NUCLEO DE GUIAS E SARJETAS - ZONA NORTE
MILTON CARLOS SENNO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MILTON CORREA MONTEIRO	GESTOR DO NÚCLEO
NATHALIA DE JESUS PEREIRA	ASSESSOR DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS FUNDIÁRIOS
NEUSA MARIA MATOS ALVES	GESTOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO NOTURNO "B" DO HMAA
NILTON DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO
NIVALDO DINIZ GONCALVES	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA SUL
NORACILDO CRISPIM GUAPE VIEIRA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ENGENHARIA ELETRICA
ODUVALDO VECCHIARELO AMARAL	COORDENADOR DE PROGRAMA
OLGA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
OSMAR APARECIDO DE LIMA	GESTOR DO NUCLEO DE ARQUIVO
OSVALDO ALVES SOUZA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA SUL
PATRICIA COUTINHO PESSINI	ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPTO DE ATENÇÃO BASICA
PAULA REGINA SIMOES DE OLIVEIRA	GESTOR DO NUCLEO DE VELORIO BELA VISTA
PAULETE APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO
PAULO DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE
PAULO FERNANDO DA SILVA	GESTOR DO NÚCLEO
PAULO HENRIQUE DE FREITAS CARVALHO	ASSESSOR DE AÇÕES INTEGRADAS
PAULO ROGERIO RODRIGUES	GESTOR DO NUCLEO DE EXP E APOIO DE PESSOAL DO DEPTO DE ATENÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA
PEDRO RAIMUNDO TEIXEIRA NALON	GESTOR DO NUCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS
PEDRO ROGERIO DE MESQUITA	ASSESSOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE
PRISCILA ANGELA RODRIGUES DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS
RAFAEL BORINATI CALNIETO DE BARROS FRESCA	GESTOR DO NUCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS
RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ENGENHARIA ELETRICA
RAQUEL FERNANDA DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO EXECUTIVO
RAUL BORGES POSTIGO AMORINA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA SUL
REGIANE APARECIDA DE SOUZA NEVES	COORDENADOR DE PROGRAMA

RICARDO JOSE DOS SANTOS	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA
RICARDO TAKASHI IMAMURA	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTO E LOGISTICA
ROBERTO HIPOLITO LEAL	COORDENADOR DE PROGRAMA
RODRIGO COSTA DE QUEIROZ	GESTOR DO NUCLEO DE DESTINACAO FINAL DO LIXO
RODRIGO RENATO DA SILVA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
ROGERIA BARBOSA DE ABREU	GESTOR DO NUCLEO DO CAPS INFANTIL
ROGERIO APARECIDO VIANA DA ROCHA	GESTOR DO NUCLEO DE TAPA BURACOS - ZONA SUL
ROGERIO TIAGO BOZYK	VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF VICTOR BRECHERET, ESCULTOR
ROMILDO FURIATE DE OLIVEIRA	GESTOR DO NUCLEO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS
ROSANA APARECIDA GARBUGLIA	CHEFE DE DIVISAO
ROSANGELA DE OLIVEIRA MACIEL DOS SANTOS	GESTOR DO NUCLEO ADMINISTRATIVO E DE TELEFONIA
ROSARIA PEREIRA TCHLIAN	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
ROSELI MAJEVSKI TAVEIRA	GESTOR DO NUCLEO RESCISÕES CALCULOS TRAB
ROSEMARI DO NASCIMENTO NUNES	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ENGENHARIA ELETRICA
ROSEMARY BIAZOTI MOGARI	GESTOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO NOTURNO "A" DO HMAA
ROSEMEIRE DONIZETI OLIVEIRA	ASSESSOR DE PESQUISA HISTÓRICA
RUBENS HONORIO DE MOURA	GESTOR DO NUCLEO PLANEJAMENTO TÉC ORGAN
SAMUEL MENDES SANCHES	CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS DE DIVERSIDADE SEXUAL
SANDRA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO
SANDRA REGINA PEREIRA CANDIAN	GESTOR DO NUCLEO DE UBS PADRE GUERRINO RICOTTI
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
SERGIO MEDINA DE OLIVEIRA	CHEFE ADMINISTRATIVO DE GAB DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEVERINO FEITOSA SILVA FILHO	GESTOR DO NUCLEO DE EXP. E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO - ZONA SUL
SILVANA AZEDIA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
SILVANA RODRIGUES ALVES	ASSESSOR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SIMONE APARECIDA ROQUE	GESTOR DO NUCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
SIMONE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE AO EMPRESÁRIO
SONIA MARIA DE FREITAS BICUDO	ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO
TANIA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES
THAIANE NOGUEIRA DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DO CREAS ZONA SUL
THAINA VIEIRA PEREIRA	ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
THAYS ASSUNCAO MONTEIRO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
VALDECI BELFIORE	CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS	GESTOR DO NUCLEO DE PLANEJAMENTO

VALERIA CRISTINA PAES COELHO	CHEFE DA DIVISAO DE SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VALERIA DE OLIVEIRA BARBOZA	CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO ANTONIO FLAVIO FRANÇA
VILSON CALDEIRA	ASSESSOR DE ALIMENTAÇÃO SOLIDÁRIA
VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA	GESTOR DO NUCLEO DE OBRAS VIARIAS
WALDEREDO FERREIRA DE CARVALHO	GESTOR DO NUCLEO DE GUIAS E SARJETAS - ZONA SUL
WASHINGTON MARTIN TEODORO BENEDITO	GESTOR DO NUCLEO DE AUXILIO SOCIAL
WELDER PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE RECEPTIVO DE CERIMONIAL
WELLINGTON DA COSTA MARIANO	GESTOR DO NÚCLEO
WELLINGTON JOSE DA SILVA MORAES	GESTOR DO NUCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA SSO
WELLINGTON MARINO BARBOSA AFONSO	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
WILLIAN CARVALHO DE SOUSA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE
WILLIAN DA SILVA SANTANA	SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO FUNERARIA
WILLIAN TEIXEIRA PIEDADE	CHEFE DA DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA
WILSON ROBERTO BARRANCO	GESTOR DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E ENCER DE PROCESSOS
YAGO DIOGO CAMAS	GESTOR DO NUCLEO DE DISTRIBUIÇÃO
ZACARIAS JOSE DO NASCIMENTO	GESTOR DO NUCLEO DE CONTROLE
ZORAIDE TEREZINHA BONONE	GESTOR DO NUCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE SAUDE AMBIENTAL

PORTARIA Nº 1684 / 2021 - CESSAR a designação para exercício de função gratificada dos servidores abaixo, nos termos da Lei Complementar 389/20, de 30 de dezembro de 2020.

ADILSON APARECIDO NOGUEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO
ADILSON SERRAO DE CARVALHO	CHEFIA DE DIVISÃO DE GRUPOS DE EMPREENDEDORES DE NEGÓCIOS DIGITAIS
ADRIANO PORTILHO CANTO	CHEFIA DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
ALEXANDRE GARCIA DE SOUZA	CHEFIA DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS
ALUCIMAR REZENDE NOGUEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE ABERTURA DE PROCESSO E ANÁLISE
ANA MARIA DE SOUZA	CHEFIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E APOIO OPERACIONAL
ANA PAULA VENEROZO	CHEFIA DE DIVISÃO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ANTONIO AUGUSTO ABREU CARNEIRO	CHEFIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DO SISTEMA CARTOGRÁFICO
ANTONIO NOGUEIRA MARQUES	CHEFIA DE DIVISÃO DE PLANTIOS E CUIDADOS
ANTONIO RODRIGUEZ MEDIN	CHEFIA DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA	CHEFIA DE DIVISÃO DE ANÁLISE RECURSAL
CARLOS ALBERTO FERREIRA	CHEFIA DE DIVISÃO DE ATUALIZAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES
CARLOS EDUARDO FERREIRA PAIVA	CHEFIA DE DIVISÃO TRANSPORTE

CARLOS MUNIZ DA SILVA FILHO	CHEFIA DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
CLAUDETE ALBERTINI DOS SANTOS	CHEFIA DE DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO
DANIELA AZENHA	CHEFIA DE DIVISÃO DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
DANILO OLIVEIRA PACHECO	CHEFIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
DEBORA BENOSSI VALENTIM	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA ESCOLA DE ARTES CESAR ANTONIO SALVI
DECIO MISSIANO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO
DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CHEFIA DE DIVISÃO PEDAGÓGICA
EDILSON JOSE OLIVEIRA MORAIS	CHEFIA DE DIVISÃO DE ESTUDOS E IMPLEMENTAÇÃO DO PPA, LDO E LOA
EDILSON LESSA SANTOS	CHEFIA DE DIVISÃO DE MAPEAMENTO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA
EDSON APARECIDO VITAL DO PRADO	CHEFIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE
ELIANE FERNANDES PEREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VICENTINA
ELIESER BRASIL	CHEFIA DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CMPUH
EMANUELLE AUGUSTA GROSSI SILVA	CHEFIA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
EVANDER VERISSIMO DA SILVA	CHEFIA DE DIVISÃO DE IMIGRANTES E REFUGIADOS
FLORA PROKOPENKO	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EVENTUAIS E COMÉRCIO AMBULANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	CHEFIA DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS
GEORGE AUGUSTO SALVAJOLI TAVARES	CHEFIA DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS
HELENILDA BORGES LEAL LIMA	CHEFIA DE DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
HORACIO NORBERTO GOLOVANEVSKY	CHEFIA DE DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO TERRITORIAL
ISMAEL FRANCISCO DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DO ACERVO HISTÓRICO E DOCUMENTAL
IVANIZE SOARES DE MELO	CHEFIA DE DIVISÃO DE FOMENTO A PROJETOS URBANOS
IVO JOSE DE OLIVEIRA	CHEFIA DE DIVISÃO DE PROSPECÇÃO DE OPORTUNIDADES
JEANE RIBEIRO VIANA	CHEFIA DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JESSAMINY SIMOES ALVES	CHEFE DE DIVISÃO DE PROSPECÇÃO DE PARCERIAS E ALIMENTOS
JOANA DA COSTA MANSO RAMOS ALVES RIOS	CHEFIA DE DIVISÃO DE PESQUISA PARA REURB DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL
JOAO FORTUNATO DE LIMA	CHEFIA DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
JOSE JESUS DA SILVA	CHEFIA DE DIVISÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA OSASCO RECICLA
JOSE ORLANDO MOREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DO TAXAS E COBRANÇAS DE LICENÇAS E PERMISSÕES
JOSE RUBENS LISBOA DE SOUZA	CHEFIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FAUNA E FLORA
KARINA APARECIDA FERNANDES CARVALHO	CHEFIA DE DIVISÃO DE PROSPECÇÃO VAGAS
LUCAS DE MELO LEAL	CHEFIA DE DIVISÃO DE PARCERIAS
LUCI EVANGELISTA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
LUCIA MAXIMINA MENDES ZINSLY	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO TEATRO MUNICIPAL

LUCIANA SABRA VIEIRA	CHEFIA DE DIVISÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS
LUIS VIEIRA DA SILVA	CHEFIA DE DIVISÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E NUMERAÇÃO
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	CHEFIA DE DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO COMPORTAMENTAL
MARCA REGINA DE SOUZA RODRIGUES	CHEFIA DE DIVISÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO
MARIA CLEIDE DE AVELAR	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS
MARIA CRISTINA DE PAULA	CHEFIA DE DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MARIA CRISTINA PALACIO LEITE ALVES	CHEFIA DE DIVISÃO DE GRUPOS DE EMPREENDEDORES DE ARTES
MARIO ANTONIO DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E APOIO OPERACIONAL
MARLI DE ASSIS MATHEUS	CHEFIA DE DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
MARLI DE JESUS JORDAO	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO
MIGUEL ALVES	CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GRUPOS FOCAIS
MILENA DOS REIS RIBEIRO	CHEFIA DE DIVISÃO DE CONTROLE E CADASTRO DE DADOS
MONICA YAMADA	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUAIS E CARTILHAS
NILSON DA SILVEIRA	CHEFIA DE DIVISÃO DE PROGRAMAS AO TRABALHADOR DESEMPREGADO
PRISCILA MORAIS FREITAS	CHEFE DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO
RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
RICARDO VICENTE ARAUJO	CHEFIA DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E EVENTOS
ROBSON DOS SANTOS	CHEFIA DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS
RODINEIA MARIA DA SILVA SOUZA	CHEFIA DE DIVISÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL
ROGERIO SILVA DE PAULA	CHEFIA DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS
ROSANA BRITO DOS SANTOS	CHEFIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E APOIO OPERACIONAL
ROSANA DA SILVA CAMARGO	CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMP. DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS-COMCULTURA
ROSANE MORATTO RISTHER	CHEFIA DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO
ROSELI ALVES DE OLIVEIRA LIMA	CHEFIA DE DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE CORTES E PODAS
ROSELI MOREIRA NUNES	CHEFIA DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE CONTRATOS
ROSIENE FERREIRA DA SILVA MACIEL	CHEFE DE DIVISÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DE CLASSE E ORGANIZATIVAS
ROZA MARIA GOMES DA SILVA	CHEFIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
RUBERVAL BARBOSA	CHEFIA DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS
RUDIVAL BASTOS RIBEIRO	CHEFE DE DIVISÃO DE INTERNACIONALIZAÇÃO E PARCERIAS
SEBASTIAO MARIANO	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR E INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO
SERGIO DE SOUSA	CHEFIA DE DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES
SILVANA APARECIDA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIO, PARCERIAS E CONTRATOS
SISTO DE OLIVEIRA FILHO	CHEFE DE DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

SONIA DA COSTA ALVES SANTOS	CHEFIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
SUELÍ APARECIDA GONÇALVES SOARES	CHEFIA DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO, PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E TERRITORIAIS
THAÍS FERNANDA TARROCO CESAR	CHEFIA DE DIVISÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS
THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE BENEFICIÁRIOS
THIAGO DIAS PAIAO	CHEFIA DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS
VALDECIR DA COSTA RODRIGUES	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO CENTRO CULTURAL ESPORTIVO
VALDERCI LEONE CANDIDO	CHEFIA DE DIVISÃO DE ROTEIROS DE INTEGRAÇÃO
VALMIR EUGENIO	CHEFIA DE DIVISÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
VANDERLEY DOS SANTOS	CHEFIA DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ARBÓREA
VLADIMIR ANTONIO DO NASCIMENTO	CHEFIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA URBANA
WALKYRIA AUADA FRANCA	CHEFIA DE DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL
WESLLEY RODRIGUES	CHEFIA DE DIVISÃO DE PROJETOS DE PROVISÃO HABITACIONAL

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 1557/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DJENANE XAVIER SILVA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1558/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDINA MARCIA JORDAO DE LIMA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1559/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CIBELI DO CARMO CASTELLO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF., da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1560/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **rita de cassia sant ana da silva**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI ALICE MANHOLER PITERI, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ALICE MANHOLER PITERI**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1561/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HARACELY FERNANDA DE CASTRO MELLO TOIODA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1562/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIANA DE CASSIA GADIOLI**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TECNICO DA EDUCAÇÃO, da **Secretaria de Finanças** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **CORREGEDOR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1564/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARILISA VIDAL GELLIS GASPARINI**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, da **Secretaria da Educação** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1567/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JORGE LUIZ GOMES SILVA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, da **Secretaria da Educação** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ZONA NORTE**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1569/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IRIA REGINA MATHEUS SALES**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI ALICE MANHOLER PITERI, da Secretaria da Educação na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI ALICE MANHOLER PITERI**, junto à Secretaria da Educação a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1570/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLA ELITEIA GONCALVES FELIPE**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA, da Secretaria da Educação na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA**, junto à Secretaria da Educação a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1571/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDREA MAZZINI GUIMARAES BARGAS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI ELIDE ALVES DORIA, PROF^a, da Secretaria da Educação na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI ELIDE ALVES DORIA, PROF^a**, junto à Secretaria da Educação a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1572/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SONIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ESCOLA PARQUE DO KM 18, da Secretaria da Educação na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ESCOLA PARQUE DO KM 18**, junto à Secretaria da Educação a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1573/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA APARECIDA FERREIRA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ESTEVÃO BRETT, da Secretaria da Educação na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ESTEVÃO BRETT**, junto à Secretaria da Educação a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1574/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDIA REGINA VICENTE DE CARVALHO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI ESTEVÃO BRETT, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI ESTEVÃO BRETT**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1575/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIENE ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI FERNANDO BUONADUCE, PROF., da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI FERNANDO BUONADUCE, PROF.**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1576/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALINE BARLERA E SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI FERNANDO BUONADUCE, PROF., da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI FERNANDO BUONADUCE, PROF.**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1577/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DEISE TORTOLERO FERREIRA DO ROSARIO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS, PROF., da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS, PROF.**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1578/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS, PROF., da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS, PROF.**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1579/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NADIA PRISCILA CHENCISKI BRAZ**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI FORTUNATO ANTIRIO PROF., da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**

I DA CEMEI FORTUNATO ANTIRIO PROF, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1581/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANGELA MARIA DA SILVA PORCIUNCULA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEI GERTRUDES DE ROSSI, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEI GERTRUDES DE ROSSI**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de . Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1582/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DANIELA FARINARO COLA SOUZA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEI GERTRUDES DE ROSSI, da **Secretaria da Educação** na data de 14/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI YOILANDA BOTARO VICENTE**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 15/02/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1583/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ESTELLA JULIANA DIAS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO III DA CEMEI GERTRUDES DE ROSSI, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO III DA CEMEI GERTRUDES DE ROSSI**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1584/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HELENA DAS GRACAS DUARTE ARAUJO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI JAPHET FONTES, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI JAPHET FONTES**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1585/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDICELMA BATISTA GARCIAS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI JAPHET FONTES, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI JAPHET FONTES**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1586/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANESSA DE JESUS ALENCAR SIPIAO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI JOÃO DE FARIAS, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI JOÃO DE FARIAS**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1587/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GREICIE CRISTINE HONORIO DA SILVA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI JOÃO DE FARIAS, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI JOÃO DE FARIAS**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1588/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA IRANEIDE XAVIER MARTINS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI JOAO DE FARIAS, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI JOAO DE FARIAS**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1589/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PRISCILA RIBEIRO NERY BRASILEIRO**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU JOSE SARAMAGO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU JOSE SARAMAGO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1590/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RAQUEL LIMA RODRIGUES**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU JOSE SARAMAGO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU JOSE SARAMAGO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1591/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SILVIA FALCAO DE LEUCAS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO III DO CEU JOSE SARAMAGO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO III DO**

CEU JOSE SARAMAGO, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1592/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDENYR APARECIDA PROSPERO RODRIGUES**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO III DO CEU JOSE SARAMAGO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO III DO CEU JOSE SARAMAGO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1593/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDREA FRANCO ROIA PEREIRA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN,DR^a, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN,DR^a**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1594/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SUELI APARECIDA DE LIMA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DR^a, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DR^a**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1595/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAMELA SANTNER**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DR^a, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DR^a**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1596/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAROLINE CHAGAS DA SILVA CAMILLO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO III DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DR^a, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO III DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DR^a**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1597/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JULIANA SILVEIRA CARRAZANO SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO III DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DR^a, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO III DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DR^a**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1598/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF., da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1599/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TEREZINHA DE JESUS GARCIA MARTINS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI LOURDES CANDIDA DE FARIA, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI LOURDES CANDIDA DE FARIA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1600/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDILENE EFIGENIA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI LOURDES CANDIDA DE FARIA, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI LOURDES CANDIDA DE FARIA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1601/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARYELLEN RODRIGUES CAMPOS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI LOURDES CANDIDA DE FARIA, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI LOURDES CANDIDA DE FARIA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1602/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHELLE CRISTINA MODESTO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI LUZIA MOMI SASSO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI LUZIA**

MOMI SASSO, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1603/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CATIA CILENE BORGES INTERDONATO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA ALVES DORIA, PROF, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA ALVES DORIA, PROF**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1604/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDVANIA APARECIDA DA SILVA**, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA ALVES DORIA, PROF, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA ALVES DORIA, PROF**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1605/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANE MAGALHAES RODRIGUES TONILO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1606/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIANE XAVIER ANTUNES MARQUES**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1607/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA ISABEL MACIEL DE GOES**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1608/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NELCIMARA DO ROSARIO SANCHEZ**, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO, da Secretaria da Educação na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO**, junto à Secretaria da Educação a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1609/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIMARA TATIANE NUNES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO, da Secretaria da Educação na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO**, junto à Secretaria da Educação a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1610/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANA JOAQUIM TASCIN**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI MARIO QUINTANA, da Secretaria da Educação na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI MARIO QUINTANA**, junto à Secretaria da Educação a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1611/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSELAINE ZANIOLLO RODRIGUES**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA, da Secretaria da Educação na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA**, junto à Secretaria da Educação a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1612/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANA PAULA MAIA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA, da Secretaria da Educação na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA**, junto à Secretaria da Educação a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1613/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ESTELA ALVES BAGATIN**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA, da Secretaria da Educação na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA**, junto à Secretaria da Educação a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDAGOGICO I DA CEMEI MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1614/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **AGUIDA SORAIA AFONSO CORREA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI NAIR BELACOSA WARZEKA, PROFª., da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI NAIR BELACOSA WARZEKA, PROFª.**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1615/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KELLY CRISTINA BETINI VIEIRA ALVES**, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI NAIR BELACOSA WARZEKA, PROFª., da **Secretaria da Educação** na data de 22/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI NAIR BELACOSA WARZEKA, PROFª.**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1616/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BARBARA CONCEICAO DAMAS**, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI NELLY GRIZI OLIVA, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI NELLY GRIZI OLIVA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1617/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RENATA ELOI DA SILVA BELO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI OMAR OGEDA MARTINS, da **Secretaria de Finanças** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI OMAR OGEDA MARTINS**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1618/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VERA CRISTINA FERREIRA BARAUNA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1619/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALEILDE MOURA PACHECO SILVA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1620/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIDA LILIANI RIBAS ASSUNCAO**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1621/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDREA CRISTINA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO DO OBSERVATORIO DA EDUCAÇÃO, da **Secretaria da Educação** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1622/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA GONCALVES DA GAMA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, da **Secretaria da Educação** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1624/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SINEIA SEBASTIANA MARIA BUENO MARTINS**, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA, da **Secretaria da Educação** na data de 14/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 15/02/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1625/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAGDA CAMARGO BARBOSA FERRARI**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEU JOSÉ SARAMAGO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1626/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA ROCHA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ALHA ELIAS ABIBE, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ALHA ELIAS ABIBE**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1627/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MIRNA LUCIA LOPES VIANNA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1628/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PRISCILLA DANIELE URBANO SANTANA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE AMELIA TOZZETTO VIVIANE, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE AMELIA TOZZETTO VIVIANE**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1631/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUCIA CORGOZINHO SANTOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE AMELIA TOZZETTO VIVIANE, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE AMELIA TOZZETTO VIVIANE**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1632/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARLUCE DOS ANJOS RIBEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1633/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LEDA MARIA GOZZI DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ELZA BATISTON, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ELZA**.

BATISTON, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1634/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE ELZA BATISTON**, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE ELZA BATISTON**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1635/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DEUSLANDE LUSTOSA DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE EZIO MELLI**, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE EZIO MELLI**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1636/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VIVIANE CRISTINA MARIANO LEAL**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE GIUSEPPA BERSAN MICHELIN**, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE GIUSEPPA BERSAN MICHELIN**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1637/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA SANTANA WENCESLAU**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE GIUSEPPA BERSAN MICHELIN**, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE GIUSEPPA BERSAN MICHELIN**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1638/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RAQUEL DUARTE SANTOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE HERMINIA LOPES**, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE HERMINIA LOPES**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1639/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GRACIANE BARBOSA DE JESUS MARTA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE HERMINIA LOPES, da **Secretaria de Finanças** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE HERMINIA LOPES**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1640/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EMILI ROSE SANTIAGO DE OLIVEIRA REMEDI**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1641/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA CERON**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1642/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLEIDE MARIA DA MOTA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE JOAO CORREA, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE JOAO CORREA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1643/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANGELA TELES DA MATA ROCHA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE JOAO CORREA, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE JOAO CORREA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1644/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GEOVANA LOPES DE LIMA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE JOSE DAVID BINSZTAJN, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE JOSE**

DAVID BINSZTAJN, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1645/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANESSA GOMES PINHEIRO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE JOSE ESPINOSA**, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE JOSE ESPINOSA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1646/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SIMONE SOUZA RAMOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI OSWALDO SALLES NEMER**, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI OSWALDO SALLES NEMER**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1647/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOANA SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI OSWALDO SALLES NEMER**, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI OSWALDO SALLES NEMER**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1648/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS ARRUDA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI OSWALDO SALLES NEMER**, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI OSWALDO SALLES NEMER**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1649/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDIA REGINA DA ROCHA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI RUBENS BANDEIRA**, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI RUBENS BANDEIRA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1650/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA JOSE DA COSTA RODRIGUES SANTANA**, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI RUBENS BANDEIRA, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI RUBENS BANDEIRA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1651/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PRISCILA SOUSA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI RUBENS BANDEIRA, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO II DA CEMEI RUBENS BANDEIRA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1652/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLARICE DE SOUSA**, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI SALVADOR SACCO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI SALVADOR SACCO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1653/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **THAIS GONCALVES DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI THEREZA BIANCHI COLLINO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI THEREZA BIANCHI COLLINO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1654/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TACIANA CRISTINA DA SILVA BONEBERG**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI THEREZA BIANCHI COLLINO, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CEMEI THEREZA BIANCHI COLLINO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1661/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO DOMINGUES PEREIRA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE VALE ALIMENTAÇÃO, da **Secretaria de Administração** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE FUNÇÃO SOCIAL DA**

PROPRIEDADE, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1664/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RENATO JOSE DE ABREU PEREIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS**, da **Secretaria de Comunicação** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1665/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WILSON PINA DE ARAUJO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DE ROÇAGEM - ZONA SUL**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1666/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **OTAVIO FELIPE ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO CONTROLE BENS IMOVEIS**, da **Secretaria de Administração** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1667/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MANOEL JUSTINO VIEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DOS VIVEIROS**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1668/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA ALCANTARA DOREA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPTO DE ATENÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA**, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE NÚCLEOS E SALAS VERDES**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1669/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIZ SIMPLICIO DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE PESQUISA E DIFUSÃO, da **Secretaria de Administração** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1670/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADENI MARIA TINEL DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1672/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LENOIR DE FATIMA PINAL**, do cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO NOVO OSASCO, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SUDESTE**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1673/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DIEGO ANDREOLLI COSTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, da **Secretaria de Administração** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA - NORDESTE**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1674/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIS ANTONIO MARINHO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE POLÍTICAS SETORIAIS - NORDESTE**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1675/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERTA TRINDADE DA COSTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE E EMISSÃO DE APROVAÇÕES, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de

GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NORDESTE, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1677/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NADIA FERNANDES**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1678/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SINVAL BEZERRA DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA SUL, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1680/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARCOS PIERANI**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E POLÍTICAS DE GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1681/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALUIZIO ALEIXO DE FRANCA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE ALMOXARIFADOS DA EDUCAÇÃO, da **Secretaria da Educação** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORATARIA N° 1563/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALCIONE CRISTINA DE ANDRADE, RG. 129548**, para exercer a função de **GERENTE DE SERVIÇOS E APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1565/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIZABETH MARQUES FRANCO DE LIMA, RG. 139974**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ZONA SUL**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1566/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MATILDE ALVES DA COSTA, RG. 27.315**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE EXPEDIENTE DA SEDE DA EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1568/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIELA DIAS DA FONSECA, RG. 44.615.511-1**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DO CEMEI SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1623/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GISLEINE DE CASSIA SOARES VIANNI, RG. 173627**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CENTRO E ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1630/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDIA REGINA CARDOSO ROCHA, RG. 25.804.260-6**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF LUIZ BORTOLOSSO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1660/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SEBASTIANA SOARES DA SILVA MARQUES, RG. 20.617.474-3**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE**

CADASTRO SOCIOECONÔMICO E TITULAÇÃO, da (do) **Secretaria Municipal de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1662/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HUGO MOISES CAMACHO GOMES DA SILVA, RG. 188913**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE MAPAS ESTRATÉGICOS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1663/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALTER DONISETI DE ALMEIDA, RG. 192514**, para exercer a função de **SUPERVISOR ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1671/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO ALTEBARMAQUIAN, RG. 13.508.043**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA - CENTRO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1676/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HELENO DANIEL DOS SANTOS, RG. 29.978.300-5**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOROESTE**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1679/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JESSICA DA SILVA SCAPIN, RG. 49.617.808-8**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 1629/ 2021 - CESSAR a designação da Senhora CLAUDIA REGINA CARDOSO ROCHA - RG . 25.804.260-6, publicada através da portaria 1483/2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1655 / 2021 - TORNA NULA a portaria n° 454/ 2021, publicada em 03 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1656 / 2021 - TORNA NULA a portaria n° 668 / 2021, publicada em 05 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1657 / 2021 - TORNA NULA a portaria n° 1527 / 2021, publicada em 17 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1658 / 2021 - TORNA NULA a portaria n° 1547 / 2021, publicada em 18 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1682 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **REGIANE SANTO TREVELATO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, pelo período de 02 (dois) dias, referente a afastamento do Titular, a partir de 23 de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 948/2, publicada em 10 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, RG. 34.354.118-X**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTRATOS E FOMENTO**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1169/21, publicada em 11 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) JOSE LUIS DE SOUZA, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, da Secretaria de Segurança e Controle Urbano na data de 15/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS, junto à Secretaria de Segurança e Controle Urbano a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria 1171/21, publicada em 11 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARCO DAMIAO SAMPAIO, RG. 18440, para exercer a função de GERENTE ADMINISTRATIVO DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1172/21, publicada em 11 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) PAULO HENRIQUE DE SOUZA, RG. 26.027, para exercer a função de GERENTE DE OPERAÇÕES DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1546/21, publicada em 18 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR o (a) Senhor (a) JOSE LUIZ DA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços e Obras na data de 15/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, junto à Secretaria de Administração, a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA N° 013/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 03.012/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 12.016, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 19.800/2019; Apostilamento nº 002/2021 ao Contrato nº 110/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Contratada: **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA.**; Assunto: Apostilamento ao **Contrato nº 110/2020**, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal 8666/1993, para alterar a Gestora indicada na Cláusula 7.1, Senhora AMANDA MARIANA FRANÇA, para constar a Nova Gestora Senhora MARIA CRISTINA DE PAULA, inscrita no CPF: 074.432.638-99, matrícula 139.526, ocupante do Cargo de Atendente Efetiva, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Processo: 08.317/2017; Apostilamento nº 003/2021 ao Contrato nº 028/2017 – Locação de Imóvel; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: **SANCHES LOPES ADMINISTRADORES DE BENS – EIRELI**; Assunto: Apostilamento ao Contrato nº 028/2017, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal 8666/1993, para alterar o Locador Pessoa Física Senhor LAUDECIR SANCHES LOPES, para Locador SANCHES LOPES ADMINISTRADORA DE BENS – EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.899.226/0001-22, situada à Rua Doutor Washington Pedro Lanzelotti, nº 420, andar 01, sala 01, o qual foi incorporada o imóvel sito à Avenida Dionisia Alves Barreto, nº 453, Vila Osasco, Osasco/SP, CEP: 06086-050.

Processo: 04.285/2019; Termo de Prorrogação nº 006/2021 ao Contrato nº 001/2020-A; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2020-A, por mais 12 (doze) meses, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada às fls. 2.269/2.271, Parecer Jurídico às fls. 2.273/2.274, e Despacho de Autorização Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.280; Valor total estimado: R\$ 9.669.812,06 (nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e doze reais e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 169/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 14.697/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 –
PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA N.º 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.180/2020

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos.

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para a abertura dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes Habilitadas em sessão anterior, a saber: **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.192.609/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Jose Benedicto Pompeu de Jesus Junior, habilitada para os **LOTES 01, 02, 03 e 04**, com 30 atestados de simultaneidade; **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.811.333/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Wellington dos Santos Barbosa, habilitada para os **LOTES 01, 02, 03 e 04**, com 35 atestados de simultaneidade; **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, neste ato representado pela Sra. Daiane da Silva Costa, habilitada para os **LOTES 01, 02 e 04**, com 29 atestados de simultaneidade, e **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.941.290/0001-48, neste ato representada pela Sra. Letícia Aparecida Leme Bessa Perez, habilitada para os **LOTES 01, 02, e 04**, com 29 atestados de simultaneidade. Dando início aos trabalhos, foram abertos e rubricados os ENVELOPES DE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS para o **LOTE 01**, e, após serem vistados pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. A seguir, na ordem crescente de suas propostas, as empresas foram classificadas na seguinte forma: **1º Lugar: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.168.661,49** (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos); **2º Lugar: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 1.198.631,14** (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e catorze centavos); **3º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.203.584,87** (um milhão, duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e **4º Lugar: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 1.214.625,11** (um milhão, duzentos e catorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos). Diante da exigência editalícia contida no item 8.2.5. (ausência de simultaneidade de atestados) e, considerando que a licitante **TOWER** classificou-se em primeiro lugar para o **LOTE 1**, os envelopes contendo as propostas de preços da referida licitante para os demais Lotes não serão abertos, permanecendo invioláveis até a adjudicação e homologação do certame. Ato contínuo, foram abertos os ENVELOPES 2 – PROPOSTA DE PREÇO para o **LOTE 2** e, após serem vistados pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. A seguir, na ordem crescente de suas propostas, as empresas foram classificadas na seguinte forma: **1º Lugar: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 1.155.684,44** (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **2º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.203.584,87** (um milhão, duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e **3º Lugar: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 1.214.625,11** (um milhão, duzentos e catorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos). Diante da exigência editalícia contida no item 8.2.5. (ausência de simultaneidade de atestados) e, considerando que a licitante **M.A.S.** classificou-se em primeiro lugar para o **LOTE 2**, os envelopes contendo as propostas de preços da referida licitante para os demais Lotes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não serão abertos, permanecendo invioláveis até a adjudicação e homologação do certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope 2 – Proposta de Preços para o **LOTE 3** e, após serem vistados pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. A seguir, a empresa foi classificada na seguinte forma: **1º Lugar: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 1.189.633,49** (um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos). Diante da exigência editalícia contida no item 8.2.5. (ausência de simultaneidade de atestados) e, considerando que a licitante **E.E.C.** classificou-se em primeiro lugar para o **LOTE 3**, os envelopes contendo as propostas comerciais da referida licitante para os demais Lotes não serão abertos, permanecendo invioláveis até a adjudicação e homologação do certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope 2 – Proposta de Preço para o **LOTE 4** e, após serem vistados pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. A seguir, a empresa foi classificada na seguinte forma: **1º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor total: R\$ 1.167.371,38** (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). O Servidor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, presente em sessão, realizou os cálculos para fins de apuração de exequibilidade das propostas e planilhas ofertadas, bem como verificou que as licitantes apresentaram os documentos exigidos no item 9 do Edital e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 12 do Edital. Ressalte-se que, as análises das propostas recaem, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Diante do resultado da classificação, a Comissão resolveu proferir o seguinte julgamento: **LOTE 1 – VENCEDORA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., pelo menor valor total de R\$ 1.168.661,49** (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nova centavos); **LOTE 2 – VENCEDORA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pelo menor valor total de R\$ 1.155.684,44 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **LOTE 3 – VENCEDORA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo menor valor total de **R\$ 1.189.633,49** (um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos). e **LOTE 4 – VENCEDORA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo menor valor total de **R\$ 1.167.371,38** (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). A Comissão registra em ata, que tendo em vista o vencimento da validade das Propostas de Preços anexas, a senhora Presidente indagou se os licitantes concordam com a prorrogação da validade das respectivas propostas pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, ao que foi dito que todos concordam. Dada a palavra aos licitantes presentes, quanto à intenção de recorrer da decisão de classificação e julgamento, os mesmos abriram mão deste direito. A Presidente da Comissão determinou o encaminhamento do presente processo à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de parecer acerca da legalidade da presente licitação. Após, encaminhar os autos à autoridade superior para, a seu critério, proceder à homologação do objeto do presente certame à vencedora, bem como para adjudicação do feito. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelo representante presente nesta sessão. Publique-se.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana – SSO:

Ivan Madeira _____

Licitantes:

TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Leticia Aparecida Leme Bessa Perez

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Wellington dos Santos Barbosa

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Daiane da Silva Costa

M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Jose Benedicto Pompeu de Jesus Junior

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

Ata da reunião online do mês de Fevereiro de 2021 do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMPOD

Aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2021, reuniram-se de forma remota os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMPOD, por videoconferência, cuja transmissão iniciou-se com a liberação do link de acesso livre da ferramenta digital TEAM LINK iniciado às 09h horas na primeira convocação, prorrogou-se o trabalho por vinte minutos, procedendo às 09h20 em segunda convocação. No formato de teletrabalho, atingiu-se o acesso com participantes membros conselheiros (as) titulares e suplentes, que integram o plenário, e também foi aberta ao público e convidados com interesse sobre políticas públicas sobre drogas, sendo às 10h20, sanadas algumas questões técnicas, verificou-se o quórum na forma disciplinada pelo regimento interno, constatou-se a presença por lista visual de presença dos integrantes e conselheiros que estão abaixo qualificados e ao público, conforme lista dos seguintes participantes: Presidente COMPOD Pr Jonas de Melo Florêncio e Leila Florêncio Santos representantes Instituto de Recuperação Missão Amor - IRMA Vice Presidente COMPOD Sr Márcio Alves de Oliveira, Sr Alexandre S Gama representantes da Instituição SIM EU ACREDITO; Secretária Executiva COMPOD Sra Maria Goretti Vicente e 1º Secretário COMPOD Sr Cláudio Alves Ribeiro representantes Gabinete Prefeito – PMO; Sr Ednilson Santos Oliveira representante do Conselho Tutelar – Região Centro; Sras Linete Teruel, Vera Lucia Cristensen, Olga Maria. A. da Silva, Gloria Paula Sobral Fernandes representantes da Secretaria de Educação – PMO; Gestora do Centro de Referência dos Direitos Humanos e 2º Secretária do COMPOD Sras Marilena de Lima Barbosa, Almerinda Cardoso Machado da Rosa e Carla Catarine Moura Queiroz representantes da Secretaria de Assistência Social – PMO; Medico Dr Miguel Teixeira, Santos Neto representante da Comissão de Prevenção do COMPOD; Edison Carvalho Canavarro representante Secretaria de Segurança e Controle Urbano – PMO; Dra Elisiane Elias Mendes Machado e Rosana Terrabuio representantes Secretaria da Saúde – PMO; Sras Kátia Gonçalves de Lima e Romilda da Luz representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA; Sra Sílvia Resende de Azevedo Floh representante da Associação Comercial de Osasco – ACEO; Dr Edson Umeda representante da Associação Paulista de Medicina – APM; Sra Natalia da Conceição de Carvalho Moraes representante da Associação Brasileira da Saúde em Estudo – ABRASSAE; Sr Luiz Francisco Teixeira representante da Fundação Bradesco; Sra Ananda Albuquerque Moraes representante da Equipe de Comunicação COMPOD; Sra Mara Martins, advogada, COMPOD

O 1º secretário Sr Cláudio abriu os trabalhos atendendo o edital de convocação para tratar da seguinte pauta encaminhada aos Conselheiros: Pauta: 1) Apresentação o Plano de Trabalho do COMPOD 2021 pelo medico psiquiatra Dr Miguel Teixeira. 2) Ação do COMPOD no mês de Junho em Osasco, 3) Dia 26/06/2021 Dia Internacional do Combate as Drogas, instituída pela ONU, em seguida passou a palavra ao presidente Pr. Jonas que iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos, na sequencia passou a palavra para o Dr Miguel que apresentou o programa do COMPOD, primeiramente expondo o histórico do COMPOD, sua criação em 2018, seus membros e diretoria, suas comissões e sua justificativa, Considerando que a discussão de políticas públicas sobre drogas assume maior importância neste governo municipal e na sociedade civil através do enfrentamento de novos desafios tendo como meta a redução da demanda municipal onde o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD tem como objetivo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO SECRETARIA DE GOVERNO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

propor ações transversais e intersetoriais relacionadas na Rede de Atendimento interligada no município de Osasco. Apresentou os quadros epidemiológicos do consumo abusivo de álcool e outras drogas como justificativa para as ações. Falou sobre a importância dos Princípios para o tratamento (NIDA) National institute on Drug Abuse, no qual não há um único tratamento apropriado para todas as pessoas; o tratamento deve estar disponível o tempo todo e deve abarcar as múltiplas necessidades do indivíduo (não apenas o uso de drogas); deve ser avaliado e modificado permanentemente, de acordo com as necessidades do usuário; deve possuir uma duração adequada; a psicoterapia (individual e/ou de grupo) é componente essencial; deve também promover abordagens farmacoterápicas; visar ao tratamento integrado das comorbidades; a desintoxicação é apenas o primeiro passo; o tratamento não precisa ser voluntário para ser efetivo; o uso de drogas durante o tratamento deve ser monitorado. Comparou a política sobre drogas existente no Canadá com a praticada na América do Sul e Caribe. No Canadá o dependente químico recebe assistência contínua psicologica, médica e social e não repressiva, enquanto nos países latinos, a repressão é muito alta e a assistência é pouca, sendo o drogadito discriminado, muitas vezes é preso, tornando-o desajustado socialmente e mentalmente. É necessário uma política mais abrangente, humanitária, entre os dois polos, que são: a abstinência e a redução de danos, o COMPOD vem a ser um mediador entre os dois polos, buscando o equilíbrio no enfrentamento às Drogas, ele é quem busca esse diálogo, atuando na prevenção, reabilitação e reinserção social, na mediação da segurança pública e da saúde, por meio dos seus programas. Tais como a escuta qualificada, Escuta qualificada que pode ser feita por qualquer pessoa do COMPOD, além de psicólogos e estagiários, que podem encaminhar para Terapia de Grupo, Terapia psicológica individual; Práticas Integrativas; Encaminhamentos para Necessidades de Internações; Terapia Ocupacional. Falou também sobre as parcerias do COMPOD com CAPS AD/ CAPSi; UBS; CMDCA; Conselho Tutelar; Assistência Social; Secretaria Intersetorial; OSC (Organização da Sociedade civil). Exaltou a importância da Lei 5081/20 que instituiu o fundo do COMPOD, que proporciona a possibilidade de captação de recursos para custeio dos programas.

Discorreu sobre as atividades do COMPOD desde a sua criação, frisando as reuniões mensais, reuniões das comissões, Elaborações de Fóruns, Conferências e Simpósios, Cursos de Extensão (estágios), Diagnóstico situacional. Explanou também sobre as conquistas nesse mesmo período, destacando 1º Fórum Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas aconteceu no dia 01 de Julho de 2019, no Teatro Municipal Gloria Giglio com a participação do Secretário de Justiça Dr Paulo Dimas, com o qual também foi feita reunião na Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo para implantação do Projeto São Paulo pela Vida; 2º Fórum Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas aconteceu no dia 26 de Junho, de forma ON LINE; parceria com a UNIFIEO, cujo reitor preside a Comissão de Pesquisas e Avaliações; Frente Emergência – CIOESTE responsável em fechar convênio remunerado com as organizações que garantam abrigamento e internação.

Em seguida, o Sr Claudino trouxe para discussão o desafio como meta do COMPOD trabalhar todo o mês de Junho de 2021, em inúmeras ações de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas na rede publica municipal e estadual de educação, para conscientização dos estudantes sobre os malefícios que as drogas licitas e ilícitas causam na vida do dependente e de seus codependentes, sendo imprescindível intensificar, na cidade de Osasco, ações e atividades de prevenção através do



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

COMPOD, a serem iniciadas no dia 1 de Junho de 2021 e encerrando no dia internacional do combate as drogas, 26 de Junho de 2021, instituído pela ONU .

em seguida o presidente Pr. Jonas saudou e agradeceu a participação de todos presentes, pediu que na próxima reunião no dia 09 de Março de 2021 na Segunda Feira, as 09 h, as Comissões possam apresentar sugestões para as metas á serem alcançadas na reunião desta data.

Após lida esta ata e liberada pelos conselheiros segue redigida por mim 1º Secretário Claudio Alves Ribeiro e assinada pelo presidente

Atenciosamente,

Jonas de Melo Florêncio
Presidente COMPOD

Claudio Alves Ribeiro
1º Secretário COMPOD

SECRETARIA DE SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Lei 4.638 de 15/05/2014

Osasco, 22 de fevereiro de 2021.

Convocação Reunião Ordinária do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco torna público a reunião ordinária que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2021 às 9:00 horas, por meio da ferramenta Google Meet. **DELIBERAÇÕES:** 1) Leitura da ata; 2) Calendário; 3) Eleições 4) Criação da comissão de conferência; 5) Prestação de contas da reprogramação de saldo Estadual 2020/2021 **6) INFORMES:** Informes gerais

Ana Caroline de Jesus
Presidenta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1868/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Comunidade Teologica Amor e Verdade, estabelecida na R Sergipe, 90 - Taboão - São Roque, inscrita no CNPJ 02.790.552/0002-57, pelo valor total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) referente ao período de 22/11 a 21/12/2020.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2743/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Oxy System Equipamentos Médicos LTDA, estabelecida na Rua Guatapara, 115 – Vila Guarani – São Paulo, inscrita no CNPJ: 58.763.350/0001-90, pelo valor total de R\$74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao período de janeiro de 2021.

Osasco, 22 de fevereiro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2073/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Uniserv Terceirização e Serviços Ltda., estabelecida na Rua Votorantim - 715, inscrita no CNPJ 03.641.257/0001-10, pelo valor total de R\$657.700,01 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e um centavo), referente ao período de janeiro de 2021.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

**COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**

Resolução 08/2021

A Comissão Eleitoral dos Conselhos de Saúde do Município de Osasco, torna Público a relação dos indicados para concorrer ao Conselho Municipal de Saúde de Osasco, em Assembleia no dia 02 de Março de 2021, às 18:00 horas.

Local: Sala Luiz Cláudio da Silva (antiga **Sala Osasco**) - Av. Lázaro de Mello Brandão, nº **300** - Vila Campesina - **Osasco/SP**.

Osasco, 22 de Fevereiro de 2021.

Indicados ao CMS – segmento Usuário	
	CAPS I – A.D. ÁLCOOL E DROGAS
Usuário	Dalmo Nogueira Junior
CAPS INFANTIL	
Usuário	Raquel Pereira de Oliveira Gonçalves
CAPS I - C.A. PSICOSSOCIAL FÉLICIO GASPAR - KM 18	
Usuário	Rosana Elizabeth da Silva Mathias
CENTRO ATENÇÃO IDOSO ÚNICO GALLAFRIO	
Usuário	Valquiria A. Ronelli (Val)
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
Usuário	Josiane Gonçalves Reis
HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO	
Usuário	Paulo Orestes Almeida
HOSPITAL MUN. MATERN. AMADOR AGUIAR	
Usuário	Rosana Maria Lameu
POLICLÍNICA D. LEONIL CRÊ BORTOLOSSO – ZONA NORTE	
Usuário	Valmira Alencar Miranda
POLICLÍNICA – ZONA SUL	
Usuário	Paulo Sergio Marcelino
PPA. FENELON GUEDES PEREIRA - AYROSA	
Usuário	Maria Aparecida Q. da Silva
PS ANDRE SACCO - Pestana	
Usuário	Edison Amaral Ferreira Corredor (Amaral)

PS ANTONIO FLÁVIO FRANÇA	
Usuário	Evaldo de Jesus Santana
P.S. JOSÉ IBRAHIM - Jd. D'Abrial	
Usuário	Aline Trevizan dos Santos
UBS. ANUNCIATA DE LÚCIA - Vila Isabel	
Usuário	Romes Bispo Souza Mello
UBS. CARMENO NAGHY - Jardim D'Ávila	
Usuário	Freidolino Vaz da Costa
UBS. CAROLINA MARIA DE JESUS - Jaguaribe	
Usuário	Nereide M ^a de Freitas Haupt
UBS. DARCY ALVES E. ROBALINHO - Ayrosa I	
Usuário	Maria Francineide Q. Vieira
UBS. EMILIA COSME CERQUEIRA - Munhoz II	
Usuário	Carlito Antonio dos Santos (Carlito)
UBS. FRANCISCA LIMA DE LIRA - Portal D'Oeste	
Usuário	Adelícia dos Santos Adriano
UBS. FRANCISCO DIAS DA SILVA - Quitaúna	
Usuário	Jéssica Santos de Oliveira
UBS. GETULINO JOSÉ DIAS - Padroeira	
Usuário	Ireni José Paula Lima
UBS. GUILHERMINA NOBREGA ABREU – Metalúrgicos	
Usuário	Getúlio Dias da Silva
UBS. HELENA MARREY - Rochdale	
Usuário	Sandra Rubens E. Gailinho
UBS. IRMÃ AGUEDA MARIA JAIME - Olaria do Nino	
Usuário	Antonia Bernardino
UBS. JOSÉ FRANCISCO RESENDE – VI. Yolanda	
Usuário	Solange da Silva Santana
UBS. JOSÉ GROFF - Jd. Aliança	
Usuário	Marinalva de Melo Silva
UBS. JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU - Cipava	
Usuário	Joaquim João da Silva
UBS. JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS - Piratininga	
Usuário	Sandra Aparecida da Silva
UBS. JOSÉ SABINO FERREIRA - Baronesa	
Usuário	Maria Angélica Gonçalves Gabriel
UBS. LAURINDA RODOLFO RUBO - Jardim D'Abrial	
Usuário	Luciene Mota
UBS. LIA BUARQUE MACEDO GASPARINI - Vila da Justiça	
Usuário	José Maria da Costa
UBS. LUCIANO RODRIGUES COSTA - Jd. Roberto	
Usuário	Denilson M. da Silva Santos
UBS. MARIA GATTI GIGLIO- Jd Flores	

Usuário	João Vitor Chaves de Oliveira
	UBS. MARIA GIRADE CURY - Novo Osasco
Usuário	Suely Mendes Dutra Prazeres
	UBS. NEYDE ALVES DA SILVA – Cid. Flores
Usuário	Hilário Ribeiro Oliveira
	UBS. OCTÁCILIO FIRMINO LOPES - Ayrosa II
Usuário	Corina Paula Gomes
	UBS. ODUVALDO MÁGLIO - Vila Yara
Usuário	Jacir Pereira (Quera)
	UBS. PADRE GUERRINO RICOTTI – VI. Remédios
Usuário	Paulo Marcelo Pierro
	UBS. M^a DO SOCORRO BEZERA PATRICIO – Pq. Palmares
Usuário	João Marcos Silva de Oliveira
	UBS. RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA – Munhoz
Usuário	Marcos Batista S. Lima
	UBS. SANTA GEMA GALGANE - Presidente Altino
Usuário	Salpi Bedoyan
	UBS. JOSÉ MENESSES ALVES - Santa Maria
Usuário	Maria Nilsa Rodrigues Santos
	UBS. SANTA MARIA GORETTI – Bela Vista
Usuário	Tobias Rodrigues Neto
	UBS VASCO DA ROCHA LEÃO
Usuário	Teresinha Pereira da Silva
	UBS MÁRCIO VALDEVINO BATISTA - Vila Menck
Usuário	Nelson Francisco de Souza

Indicados ao CMS – segmento Servidores	
SEGMENTO	
	CAPS I – A.D. ÁLCOOL E DROGAS
Servidor	Rodolfo Luis Almeida Maia
	CAPS INFANTIL
Servidor	Patrícia Batista Marques
	CAPS I - C.A. PSICOSSOCIAL FÉLICIO GASPAR - KM 18
Servidor	Fernanda de Jesus Ligeiro Braga
	CENTRO ATENÇÃO IDOSO ÚNICO GALLAFRIO
Servidor	Aline Marcondes Paixão Cordeiro (Aline)
	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO
Servidor	Lucimari Marini de Oliveira
	HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO

Servidor	José Raimundo Baia
HOSPITAL MUN. MATERN. AMADOR AGUIAR	
Servidor	Clara Maria Sanches Ferro (Clara Ferro)
POLICLÍNICA – ZONA SUL	
Servidor	Bruna Mazon e Souza
PS ANDRE SACCO - Pestana	
Servidor	Eduardo Alberto França (Duda)
PS ANTONIO FLÁVIO FRANÇA	
Servidor	Aleuda das Dores Alves
P.S. JOSÉ IBRAHIM - Jd. D'Abrial	
Servidor	Renato Oliveira Silva
SAMU – Serv. de Atendim. Móvel Urgência Emergência	
Servidor	Valteresmar Vieira de Oliveira (Valter)
UBS. ANUNCIATA DE LÚCIA - Vila Isabel	
Servidor	Solange de Oliveira Ferreira da Silva
UBS. CARMENO NAGHY - Jardim D'Ávila	
Servidor	Eliana Maria da C. Santos
UBS. CAROLINA MARIA DE JESUS - Jaguaribe	
Servidor	Ângela Maria de Araújo Maia
UBS. DR. ADAUTO RIBEIRO - Três Montanhas	
Servidor	Edson Rufino Fortunato
UBS. EMILIA COSME CERQUEIRA - Munhoz II	
Servidor	Cleonice do Carmo Silva (Cléo)
UBS. FRANCISCA LIMA DE LIRA - Portal D'Oeste	
Servidor	Ronie Augusto Rosário Brito
UBS. FRANCISCO DIAS DA SILVA - Quitaúna	
Servidor	Tania Mara Ferreira
UBS. GETULINO JOSÉ DIAS - Padroeira	
Servidor	Andrea Costa de Souza Duarte (Déa)
UBS. GUILHERMINA NOBREGA ABREU - Metalúrgicos	
Servidor	Gisele Arena do Carmo
UBS. IRMÃ AGUEDA MARIA JAIME - Olaria do Nino	
Servidor	Gislaine Oliveira Lemes
UBS. JOSÉ FRANCISCO RESENDE – VI. Yolanda	
Servidor	Michelle Leite dos Santos
UBS. JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU - Cipava	
Servidor	Sulamita Menezes Grosman Corrêa
UBS. JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS - Piratininga	
Servidor	Valci Pires de Azevedo (Nino)
UBS. LAURINDA RODOLFO RUBO - Jardim D'Abrial	
Servidor	Silvia Enilda Silveira Barreto
UBS. LIA BUARQUE MACEDO GASPARINI - Vila da Justiça	
Servidor	Maria da Cruz dos Santos

	UBS. MARIA GATTI GIGLIO- Jd Flores
Servidor	Elizamar Belote Carneiro
	UBS. MARIA GIRADE CURY - Novo Osasco
Servidor	Cleide Lúcia Suzaki
	UBS. MARIA PIA DE OLIVEIRA - STO. Antônio
Servidor	Francisca Joana da Conceição Pereira (Fran)
	UBS. NEYDE ALVES DA SILVA – Cid. Flores
Servidor	Izaias Messias dos Santos
	UBS. OCTÁCILIO FIRMINO LOPES - Ayrosa II
Servidor	Francisco Lourenço de Sousa
	UBS. ODUVALDO MÁGLIO - Vila Yara
Servidor	Araceli Bueno Rosa
	UBS. PADRE GUERRINO RICOTTI – VI. Remédios
Servidor	Regina Célia Machado
	UBS. SANTA GEMA GALGANE - Presidente Altino
Servidor	Rudymar Michel
	UBS. JOSÉ MENESES ALVES - Santa Maria
Servidor	Sévora Rochane de Lima Aragão
	UBS. SILVIO JOÃO LUIZ DE LÚCIA - Helena Maria
Servidor	Vagner Mateus da Silva Pereira
	UBS VASCO DA ROCHA LEÃO - Veloso
Servidor	Nayara Silva de Oliveira
	UBS MÁRCIO VALDEVINO BATISTA - Vila Menck
Servidor	Maria do Rosário Dias da Silva Duarte

Indicados ao CMS – segmento Usuário/ Associação

1- Entidades: Bem Me Quer

Nome: Ines Vicentini Cesani

2- Entidades: SindSaúde-SP

Nome: Maria de Lourdes da Silva Gonçalves

3- Entidades: Pastoral da Saúde

Nome: Odalício Suzart Filho

4- Entidades: UAPO – União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco

Nome: Osvaldo Cruz

5- Entidades: SINTRATECOR - Sindicato dos Mot. e Trabalhadores do Ramo de Transporte de Empresas de Cargas Secas, Molhadas e diferenciados do Comércio, Indústria, Gás,

Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Osasco e Região
Nome: Carlos Roberto de Barros Olivares

6- Entidades: Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo
Nome: Alexandre de Almeida dos Santos

7- Entidades: Associação dos Piauienses do Estado de São Paulo
Nome: José Luis Intrieri

8- Entidades: A.M.P.O - Associação dos Moradores das Periferias de Osasco
Nome: Reinaldo da Silva Freitas.

9- Entidades: Pastoral da Criança
Nome: Fernanda de Cassia Barbosa da Silva

10- Entidades: Plenária Municipal de Saúde
Nome: Josmar Rocha de Oliveira

Indicados ao CMS – segmento Prestador de Serviço

Renato Henrique Soares – IGATS
Felipe Junqueira Stefan – UNISERV
Thiago Caetano dos Santos – One Laudos

Luisa Ivana Almeida da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução, 08/2021, Comissão Eleitoral dos Conselhos de Saúde
do Município de Osasco, de 22 de Fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº.
3969/05.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE**

Gabinete do Secretário

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29783/2019

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 032/2019 e alterações posteriores, ao final nomeados, na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde – SS, para análise das documentações de Habilitação – Envelope I, entregues pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público nº 03/2020 – SS, Processo Administrativo 29783/2019. Iniciados os trabalhos, a comissão avaliou as manifestações das entidades, referente aos documentos entregues pelas participantes, em seguida passou a analisar a documentação, sendo julgadas conforme segue:

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CONCEIÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.783/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: KL SAÚDE CNPJ: 10.873.736/0001-28		REPRESENTADA NESTE ATO POR: Luiz Claudio Pereira da Silva	
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.
4.2	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.		1370
ao	4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.	SIM	
4.5	4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

	Procuração: PRES. NOME: Luiz Claudio Pereira da Silva CPF:035.890.318-16	SIM	-----
	Autorgado: NOME: _____ CPF: _____	SIM	
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	3797 – 3827
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	3791
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	3793
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	3797 – 3827
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM	3829
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	3831
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	3833
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?	Pág



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	3835
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM	3837
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	3839-3840
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	3842-3843
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	3845
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	3847
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	3849
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	3851
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	3853
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	3855 - 3864



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	3866
	<i>IS= Ativo Total =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	0 ----
	<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	0 ----
	<i>LC = Ativo Circulante =>1 Passivo Circulante</i>	SIM	0 ----
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	NÃO	3868
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----
DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	3870 -
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	3870 - 3874
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	3876 - 3881
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	-----	----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CONCEIÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.783/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2020

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: Instituto de Apoio a Políticas Públicas- IAPP CNPJ: 11.649.946/0001-08		REPRESENTADA NESTE ATO POR: Maria Luiza Costa Rocha	
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.
4.2 ao 4.5	<p>4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.</p> <p>4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.</p> <p>4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.</p> <p>4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.</p>	SIM	1187 - 1188
	Procuração: PRES. NOME: Ademir Aparecido Isabel CPF:093.171.178-99	SIM	1187
	Autorgado: NOME: Maria Luiza Costa Rocha CPF:339.365.648-17	SIM	1188
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1223
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	2232
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE	SIM	2035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

	RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.		
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	2038
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	2240 – 2299
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	2302
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	2304
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	2306
	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS	APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	2309
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM	2311
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	2313
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	2315
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	2319
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPEN;	SIM	2321



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	2323
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	2325
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	2327
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	2330 – 2354
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	2358
$IS = Ativo\ Total \Rightarrow 1$ <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		NÃO	0.2
$LG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo \Rightarrow 1$ <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		NÃO	0,2
$LC = Ativo\ Circulante \Rightarrow 1$ <i>Passivo Circulante</i>		NÃO	0.2
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	2360 – 2375
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	2378 - 2472
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	2378 - 2472
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	2475 - 2488
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	-----	-----

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CONCEIÇÃO.			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.783/2019			
EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde- IGATS CNPJ: 12.043.445/0001-38			REPRESENTADA NESTE ATO POR: Daiane Tacher Cunha
CREDENCIAMENTO			APRESENTOU? Pág.
4.2 ao 4.5 4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital. 4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento			1227



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

	particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida. 4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM	
	Procuração: PRES. NOME: Reginaldo de Oliveira Giraud CPF:296.458.368-40	SIM	1227
	Autorgado: NOME: Daiane Tacher Cunha CPF:416.560.068-71	SIM	1227
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1398 - 1414
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1	O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	1794
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		APRESENTOU?
5.3	Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	1769
5.4	Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	1770 – 1790
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM	1796
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	1798
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde –	SIM	1800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

	SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.		
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	1802
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	----	----
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	1804 - 1807 - 1808
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	1806
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	1810
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPEN;	SIM	1810
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	1813
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	1814
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	1815



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	1817 - 1867
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	1869
	<i>IS = Ativo Total =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	1,22
	<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	1,02
	<i>LC = Ativo Circulante =>1</i> <i>Passivo Circulante</i>	SIM	1,22
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	1871 - 1872
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM	1873 - 1885
DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	1886 - 1966
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	1886 - 1966



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	1968
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	SIM	1971

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CONCEIÇÃO.			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.783/2019			
EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange CNPJ: 50.351.626/0001-10			REPRESENTADA NESTE ATO POR: Marco Antonio Pereira
CREDENCIAMENTO			APRESENTOU? Pág.
4.2 ao 4.5	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.	SIM	1252 – 1251
	4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.		
	4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.		
	4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.		
Procuração: PRES. NOME: Roberto Gonella Júnior CPF:048.461.708-70			SIM 1251



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

	Autorgado: NOME: Marco Antonio Pereira CPF:041.979.238-48	SIM	1251
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1306 - 1316
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	----
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	1373
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	1376
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	1377 – 1441
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	1442
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	-----	-----
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	1443
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	1445



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	----	----
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	1446 - 1449
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	1451
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	1455
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	1455
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	1456
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	1457
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	1458
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	1460 - 1489
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	1490



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

<i>IS= Ativo Total =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	2,12	----
<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	1,05	----
<i>LC = Ativo Circulante =>1</i> <i>Passivo Circulante</i>		SIM	1,26	----
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	1493 – 1510	
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----	
DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?	Pág	
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	1511 - 1749	
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	1511 - 1749	
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	1751 - 1755	
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	SIM	1756	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CONCEIÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.783/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2020

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes CNPJ: 73.027.690/0001-46		REPRESENTADA NESTE ATO POR: Amanda Costa Melo	
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.
4.2 ao 4.5	<p>4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.</p> <p>4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.</p> <p>4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.</p> <p>4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.</p>	SIM	1347 - 1348
	Procuração: PRES. NOME: Anis Ghattas Mitri Filho CPF:330.693.348-14	SIM	1347
	Autorgado: NOME: Amanda Costa Melone CPF 443.661.278-30	SIM	1347
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1364 - 1365
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO	SIM	1978



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

	DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.		
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	1980
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	1986 – 1987
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	2050
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	2052
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	2054
	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS	APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	2056
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM	2058
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	2060-2062
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	2064-2067
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	2068
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPEN;	SIM	2070



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	2072
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	2074
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	2076
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	2078 – 2080
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	2091
$IS = Ativo Total \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		SIM	2.46
$LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		SIM	1.24
$LC = Ativo Circulante \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante$		SIM	1.81
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	2094 - 2095
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	2098 - 2166
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	2098 - 2166
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	2168 - 2229
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	SIM	-----

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CONCEIÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.783/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: Instituto Gnosis CNPJ: 10.635.117/0001-03			REPRESENTADA NESTE ATO POR Danielle Jardim Rocha
CREDENCIAMENTO			APRESENTOU? Pág.
4.2 ao 4.5	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.		1318 - 1319



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

	<p>4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.</p> <p>4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.</p> <p>4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.</p>	SIM	
	Procuração: PRES. NOME: Miguel Vieira Dibo CPF:771.855.957-20	SIM	1318
	Autorgado: NOME: Danielle Jardim Rocha CPF:085.206.527-27	SIM	1318
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1321 - 1326
	APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)		
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	2556
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		APRESENTOU?
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	2558
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	2624 – 2635
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	2639
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	2641



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	2642
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	2645
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	----	----
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	2646
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	2647
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	2644
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPEN;	SIM	2644
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	2649
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	2650
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	2651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprodutivas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	2656 – 2663
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	2664 – 2665
	<i>IS= Ativo Total =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	1,11
	<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	1,09
	<i>LC = Ativo Circulante =>1 Passivo Circulante</i>	SIM	1,60
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	2652 – 2655
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----
DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	2667 – 2745
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	2667 - 2745



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	3746 - 3787
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	----	----

Inicialmente a Comissão deliberou quanto aos Balanços Patrimoniais, entendendo que podem ser assinados por técnico contábil, conforme esclarecimento do Conselho Federal de Contabilidade – CFC:

“As prerrogativas profissionais dos Técnicos em Contabilidade bem como dos Bacharéis em Ciências Contábeis estão previstas nos Arts. 25 e 26 do Decreto-lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946:

Art. 25 São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

- a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;*
- b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;*
- c) perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.*

*Art. 26 Salvo direitos adquiridos ex-*vi* do disposto no art. 2º do Decreto nº 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, as atribuições definidas na alínea c do artigo anterior são privativas dos contadores diplomados.”*

Em 28 de outubro de 1983, o Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 560/83, detalhou ainda mais as prerrogativas estabelecidas no Decreto-lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

De acordo com tal resolução, não há restrições para os técnicos quanto a assinatura de balanços, mas sim quanto a realização de Trabalhos de Auditoria, Perícia, e Análise de Balanços entre outras. São prerrogativas exclusivas dos Contadores legalmente habilitados, as previstas no art. 3º, itens de 1 a 6, 8, de 19 a 26, 29, 30, de 32 a 36 e de 42 a 45 da Resolução CFC nº 560/83.

Todas as demais prerrogativas podem ser executadas tanto por Técnicos como por Bacharéis em Ciências Contábeis.”

Em seguida, passamos a analisar os documentos de HABILITAÇÃO das instituições, expostas nas tabelas acima, considerando todos os apontamentos das instituições, conforme segue:

1. **KL SAÚDE** não atendeu as exigências do edital no item 5.8, não apresentando CNAE compatível com o objeto do Chamamento, não atendeu ao item 5.18 com relação aos índices de solvência, liquidez geral e liquidez corrente, conforme análise da documentação referente a idoneidade financeira, bem como não apresentou a certidão dos processos cíveis em andamento, conforme item 5.19, portanto **está INABILITADA** para a próxima fase do Chamamento.
2. **Instituto de Apoio a Políticas Públicas- IAPP** não atendeu o item 5.18 do edital, conforme avaliação da documentação apresentada, não atingindo o mínimo requerido quanto aos índices de solvência, liquidez geral e liquidez corrente, portanto **está INABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento. Conforme manifestação formulada acerca do código de autenticidade da Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, restou constatada a inconsistência na versão digitalizada do documento, contudo, a versão física está regular, não comprometendo a análise quanto ao item 5.10.
3. **Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde- IGATS** em virtude do apontamento da Organização **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**, a comissão efetuou diligência a fim de verificar o CNPJ indicado na manifestação. Foi verificado que a instituição IGATS possui CNPJ registrado no município, devendo assim apresentar certidão negativa de débitos e não declaração de que nada deve aos cofres públicos, sendo assim não atendeu o item 5.10 do Edital. Foi verificada a validade da certidão de distribuição de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE**

Gabinete do Secretário

processos cíveis em andamento, e constatada que seu prazo já havia expirado na data de abertura da do envelope 1 – Habilidade, estando assim **INABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento.

4. A **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**, consoante apontamento promovido nas manifestações juntadas, as rubricas da documentação do envelope 1 não estão presentes na versão digital do conteúdo, porém, a versão física está rubricada, não prejudicando a análise da Comissão. No tocante ao apontamento da autenticidade dos documentos do item 5.4, foi possível a verificação da autenticidade da chave digital, sendo considerado atendido o item. Logo, a documentação apresentada pela entidade atende todas as exigências do edital, restando **HABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento.
5. **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** a documentação apresentada pela entidade atende todas as exigências do edital, estando assim **HABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento. Conforme pontuado nas manifestações sobre a não autenticidade das declarações apresentadas pela entidade, procedida a análise, os documentos juntados são originais, dispensando a autenticação dos mesmos.
6. **Instituto Gnosis** a documentação apresentada pela entidade atende todas as exigências do edital, estando assim **HABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento. Com relação ao apontamento formulado sobre possível ausência de autenticação de documentos, após análise da documentação, estes estão autenticados nos versos das folhas apresentadas, não prejudicando a análise dos documentos, constatada a divergência na apresentação do Índice de Solvência, fora refeito o cálculo e constatada que a Instituição apresenta saúde financeira para sua habilitação.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial.

Caberá recurso da presente decisão conforme artigo 32 do Decreto Municipal n.º 12078/2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

João Ricardo Morina



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE**

Gabinete do Secretário

Membro da Comissão

Fernando Machado Oliveira

Membro da Comissão

Eduardo Ezequiel Alves de Paula

Membro da Comissão

Eduardo Ferreira Guimarães

Membro da Comissão

Juliana Rodrigues da Silva

Membro da Comissão

Aparecida Bispo Avelar

Membro da Comissão

Antonio Cesar dos Santos

Membro da Comissão

Arnaldo Luiz Barboza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29780/2019

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 033/2019 e alterações posteriores, ao final nomeados, na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde – SS, para análise das documentações de Habilitação – Envelope I, entregues pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público nº 04/2020 – SS, Processo Administrativo 29780/2019. Iniciados os trabalhos, a comissão avaliou as manifestações das entidades, referente aos documentos entregues pelas participantes, em seguida passou a analisar a documentação, sendo julgadas conforme segue:

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA MENCK PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.780/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
	Nome da Participante: KL SAÚDE CNPJ: 10.873.736/0001-28	REPRESENTADA NESTE ATO POR: Luiz Claudio Pereira da Silva	
	CREDENCIAMENTO	APRESENTOU?	Pág.
4.2	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital. 4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida. 4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM	1221-1226
ao 4.5	Procuração: PRES. NOME: Luiz Claudio Pereira da Silva CPF:035.890.318-16	SIM	1221-1226



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

	Autorgado: NOME:	CPF:	SIM	1221-1226
	Ata de comprovação de eleição da diretoria		SIM	1221-1226
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)				
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:		SIM	-----
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.		SIM	2576
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.		SIM	2579
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;		SIM	2583-2611
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;		SIM	2613
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.		SIM	2615
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.		SIM	2617
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS			APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;		SIM	2620



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM	2622
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	2624-2625
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	2627-2628
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	2630
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	2632
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	2634
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	2636
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	2638
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprodutivas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	2641-2648
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	2650



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

<i>IS= Ativo Total =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	0	----
<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	0	----
<i>LC = Ativo Circulante =>1</i> <i>Passivo Circulante</i>	SIM	0	----
5.19 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	NÃO	2652	
5.20 Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----	
DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?	Pág
5.21 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	2655-2657	
5.22 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	2655-2657	
5.23 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	2661-2666	
5.24 Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	-----	-----	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA MENCK PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.780/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: Instituto de Apoio a Políticas Públicas- IAPP CNPJ: 11.649.946/0001-08		REPRESENTADA NESTE ATO POR: Maria Luiza Costa Rocha	
CREDENCIAMENTO	APRESENTOU?	Pág.	
4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital. 4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida. 4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM	1364-1376	
Procuração: PRES. NOME: Ademir Aparecido Isabel CPF:093.171.178-99	SIM	1364	
Autorgado: NOME: Maria Luiza Costa Rocha CPF:339.365.648-17	SIM	1364	
Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1374-1376	
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	1884
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	1887
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	1943-1945
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	1952
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	1954
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	1956
	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS	APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	1959
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM	1961
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	1962-1963



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	1965-1967
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	1969
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	1971
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	1973
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	1975
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	1977
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	1980-2003
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	2008
$IS = Ativo Total \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		NÃO	0.2
$LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		NÃO	0,2
$LC = Ativo Circulante \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante$		NÃO	0.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	2010-2025
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----
DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	2028-2088
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	2028-2088
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	2107-2124
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	-----	----

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA MENCK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.780/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2020

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde- IGATS	CNPJ: 12.043.445/0001-38	REPRESENTADA NESTE ATO POR: Daiane Tacher Cunha	
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

4.2 ao 4.5	<p>4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.</p> <p>4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.</p> <p>4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.</p> <p>4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.</p>	SIM	1228
	Procuração: PRES. NOME: Reginaldo de Oliveira Giraud CPF:296.458.368-40		SIM 1228
	Autorgado: NOME: Daiane Tacher Cunha CPF:416.560.068-71		SIM 1228
	Ata de comprovação de eleição da diretoria		SIM 1249-1250
	APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)		
5.1	O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	1704
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?	Pág
5.3	Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	1706
5.4	Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	1680-1695
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	1706



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	1708
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	1710
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	1712
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	----	----
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	1714-1716
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	1718
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	1719
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPEN;	SIM	1721
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	1722
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	1723
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	1724
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprodutivas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	1726-1776
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	1778
<i>IS= Ativo Total =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	1,22 -----
<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	1,02 -----
<i>LC = Ativo Circulante =>1 Passivo Circulante</i>		SIM	1,22 -----
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	1780-1794
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----
	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	1795-1874
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	-----	-----
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s)	SIM	1876-1877



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

	jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;		
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	SIM	1880

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA MENCK			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.780/2019			
EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange CNPJ: 50.351.626/0001-10			REPRESENTADA NESTE ATO POR: Marco Antonio Pereira
CREDENCIAMENTO			APRESENTOU? Pág.
4.2 ao 4.5	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital. 4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida. 4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.		
	Procuração: PRES. NOME: Roberto Gonella Júnior CPF:048.461.708-70		
	Autorgado: NOME: Marco Antonio Pereira CPF:041.979.238-48		
	Ata de comprovação de eleição da diretoria		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
		APRESENTOU?	Pág
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	2185
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA			
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	2188
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	2190-2252
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM	2254
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	2569
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	2255
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS			
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	2257
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	----	----
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de	SIM	2258-2261



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

	débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;		
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	2263-2264
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	2267
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	2267
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	2268
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	2269
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	2270
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprodutivas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	2272-2301 e 2571- 2572
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	2302
<i>IS= Ativo Total =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	2,12
<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	1,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

<i>LC = Ativo Circulante =>1</i> <i>Passivo Circulante</i>		SIM	1,26	----
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.		SIM	2305-2322
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.		-----	-----
	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.		SIM	2323-2560
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;		-----	-----
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;		SIM	2562
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.		-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CENTRO.			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.780/2019			
EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes CNPJ: 73.027.690/0001-46			REPRESENTADA NESTE ATO POR: Amanda Costa Melo
CREDENCIAMENTO			APRESENTOU? Pág.
4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital. 4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida. 4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.			SIM 1253-1275
Procuração: PRES. NOME: Anis Ghattas Miti Filho CPF:330.693.348-14			SIM 1253
Autorgado: NOME: Amanda Costa Melone CPF 443.661.278-30			SIM 1253
Ata de comprovação de eleição da diretoria			SIM 1257-1275
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:			SIM -----
5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.			SIM 1417



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	1419
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	1423-1485
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	1489
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	1491
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	1493
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	1495
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM	1497
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	1499-1501
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	1503-1505
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	1507
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPEN;	SIM	1509
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	1511



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	1513
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	1515
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	1517-1528
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	1550
<i>IS= Ativo Total =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	2.46 -----
<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	1.24 -----
<i>LC = Ativo Circulante =>1 Passivo Circulante</i>		SIM	1.81 -----
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	1533-1535
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	1537-1605
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	1537-1605
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	1608-1640
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	SIM	-----

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA MENCK			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.780/2019			
EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: Instituto Gnosis CNPJ: 10.635.117/0001-03			REPRESENTADA NESTE ATO POR Danielle Jardim Rocha
CREDENCIAMENTO			APRESENTOU? Pág.
4.2 ao 4.5 <p>4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.</p> <p>4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.</p>			1383-1409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

	4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM	
	Procuração: PRES. NOME: Miguel Vieira Dibo CPF:771.855.957-20	SIM	1383
	Autorgado: NOME: Danielle Jardim Rocha CPF:085.206.527-27	SIM	1383
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1386-1409
	APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)		
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	2689
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	2671
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	2687-2751
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	2752
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	2754
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao	SIM	2755



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

	atendimento dos usuários do SUS.		
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	2758
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	----	----
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	2756-2757-2759
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	2760-2761
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	2762
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	2762
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	2763
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	2764
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	2765
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprodutivas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por	SIM	2770-2779



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário

	Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.		
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial: $IS = Ativo\ Total \Rightarrow 1$ $Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo$ $LG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo \Rightarrow 1$ $Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo$ $LC = Ativo\ Circulante \Rightarrow 1$ $Passivo\ Circulante$	SIM	2774
	<i>IS= Ativo Total =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	1,11
	<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	1,09
	<i>LC = Ativo Circulante =>1</i> <i>Passivo Circulante</i>	SIM	1,60
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	2766-2769
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----
	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	2780-3828
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	2780-3828
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	3880
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	-----	----



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário**

Inicialmente a Comissão deliberou quanto aos Balanços Patrimoniais, entendendo que podem ser assinados por técnico contábil, conforme esclarecimento do Conselho Federal de Contabilidade – CFC:

“As prerrogativas profissionais dos Técnicos em Contabilidade bem como dos Bacharéis em Ciências Contábeis estão previstas nos Arts. 25 e 26 do Decreto-lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946:

Art. 25 São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

- a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;*
- b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;*
- c) perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.*

Art. 26 Salvo direitos adquiridos ex-vi do disposto no art. 2º do Decreto nº 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, as atribuições definidas na alínea c do artigo anterior são privativas dos contadores diplomados.”

Em 28 de outubro de 1983, o Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 560/83, detalhou ainda mais as prerrogativas estabelecidas no Decreto-lei.

De acordo com tal resolução, não há restrições para os técnicos quanto a assinatura de balanços, mas sim quanto a realização de Trabalhos de Auditoria, Perícia, e Análise de Balanços entre outras. São prerrogativas exclusivas dos Contadores legalmente habilitados, as previstas no art. 3º, itens de 1 a 6, 8, de 19 a 26, 29, 30, de 32 a 36 e de 42 a 45 da Resolução CFC nº 560/83.

Todas as demais prerrogativas podem ser executadas tanto por Técnicos como por Bacharéis em Ciências Contábeis.”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário**

Em seguida, passamos a analisar os documentos de HABILITAÇÃO das instituições, expostas nas tabelas acima, considerando todos os apontamentos das instituições, conforme segue:

1. **KL SAÚDE** não atendeu as exigências do edital no item 5.8, não apresentando CNAE compatível com o objeto do Chamamento, não atendeu ao item 5.18 com relação aos índices de solvência, liquidez geral e liquidez corrente, conforme análise da documentação referente a idoneidade financeira, bem como não apresentou a certidão dos processos cíveis em andamento, conforme item 5.19, portanto **está INABILITADA** para a próxima fase do Chamamento.
2. **Instituto de Apoio a Políticas Públicas- IAPP** não atendeu o item 5.18 do edital, conforme avaliação da documentação apresentada, não atingindo o mínimo requerido quanto aos índices de solvência, liquidez geral e liquidez corrente, portanto **está INABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento. Conforme manifestação formulada acerca do código de autenticidade da Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, restou constatada a inconsistência na versão digitalizada do documento, contudo, a versão física está regular, não comprometendo a análise quanto ao item 5.10.
3. **Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde- IGATS** em virtude do apontamento da Organização **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**, a comissão efetuou diligência a fim de verificar o CNPJ indicado na manifestação. Foi verificado que a instituição IGATS possui CNPJ registrado no município, devendo assim apresentar certidão negativa de débitos e não declaração de que nada deve aos cofres públicos, sendo assim não atendeu o item 5.10 do Edital. Foi verificada a validade da certidão de distribuição de processos cíveis em andamento, e constatada que seu prazo já havia expirado na data de abertura da do envelope 1 – Habilitação, estando assim **INABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento.
4. A **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**, consoante apontamento promovido nas manifestações juntadas, as rubricas da documentação do envelope 1 não estão presentes na versão digital do conteúdo, porém, a versão física está rubricada, não prejudicando a análise da Comissão. No tocante ao apontamento da autenticidade dos documentos do item 5.4, foi possível a verificação da autenticidade da chave digital, sendo considerado atendido o item. Logo, a documentação apresentada pela entidade atende todas as



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário**

exigências do edital, restando **HABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento.

5. **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** a documentação apresentada pela entidade atende todas as exigências do edital, estando assim **HABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento. Conforme pontuado nas manifestações sobre a não autenticidade das declarações apresentadas pela entidade, procedida a análise, os documentos juntados são originais, dispensando a autenticação dos mesmos.
6. **Instituto Gnosis** a documentação apresentada pela entidade atende todas as exigências do edital, estando assim **HABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento. Com relação ao apontamento formulado sobre possível ausência de autenticação de documentos, após análise da documentação, estes estão autenticados nos versos das folhas apresentadas, não prejudicando a análise dos documentos, constatada a divergência na apresentação do Índice de Solvência, fora refeito o cálculo e constatada que a Instituição apresenta saúde financeira para sua habilitação.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial.

Caberá recurso da presente decisão conforme artigo 32 do Decreto Municipal n.º 12078/2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

João Ricardo Morina

Membro da Comissão

Fernando Machado Oliveira

Membro da Comissão

Eduardo Ezequiel Alves de Paula



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE**
Gabinete do Secretário

Membro da Comissão
Eduardo Ferreira Guimarães

Membro da Comissão
Aparecida Bispo Avelar

Membro da Comissão
Juliana Rodrigues da Silva

Membro da Comissão
Antonio Cesar dos Santos

Membro da Comissão
Arnaldo Luiz Barboza

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SETRAN nº 005/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR, Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao item 1.4 do Chamamento Público Nº 001/2021 – SETRAN, de 18 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para avaliação de propostas recebidas, bem como os demais atos pertinentes ao Chamamento Público Nº 001/2021, composta pelos servidores a saber:

PRESIDENTE: Moira de Castro Vasconcelos

MEMBRO: Claudenes Begnini

MEMBRO: José Roberto Ramos

MEMBRO: Luís Antônio da Costa

MEMBRO: Lara Soares

MEMBRO: Clayton Valentim da Silva

Osasco, 22 de fevereiro de 2021


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Transportes e
da Mobilidade Urbana



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco faz publicar o seguinte Ato:

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o senhor DÉLBIO CAMARGO TERUEL, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, em virtude do senhor CLAÚDIO HENRIQUE DA SILVA, encontrar-se licenciado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, nos termos da portaria do Executivo nº 1549/2021, publicada na edição nº 1994 do IOMO, de 18/02/2021, combinado com o art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de fevereiro de 2021.

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE**